



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dom Bosco		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dom Bosco, no município de Ibiapina, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, o aprova na modalidade educação de jovens e adultos até 2009, concede autorização de direção em favor da professora Maria Lúcia Pereira Carvalho e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Angélica Monteiro		
SPU Nº 05364994-0	PARECER: 0607/2007	APROVADO: 12.09.2007

I – RELATÓRIO

Antonia de Maria Freire, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dom Bosco, mediante processo nº 5364994-0, solicita deste Conselho, o recredenciamento da instituição, autorização do funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

Antonia de Maria Freire em 02 de março de 2003 por Ato do Prefeito Municipal de Ibiapina, foi substituída por Maria Lúcia Pereira de Carvalho.

A instituição de ensino pertence à rede municipal, situa-se na Avenida Deputado Álvaro Soares, s/n, Sítio Santa Tereza, CEP 62.360-000 no município de Ibiapina, anteriormente credenciada mediante Parecer do CEC nº 0750/2004, com validade até 31.12.2005.

A atual diretora, professora Maria Lúcia Pereira Carvalho é licenciada em Pedagogia pela Universidade Vale do Acaraú-UVA e a secretária escolar, Bernadete de Melo Sousa, habilitada, com reg. nº 7008/2003.

O corpo docente é composto por dez professores, sendo oito habilitados, correspondendo a 80 % e dois autorizados, correspondendo a 20%.

No processo consta a seguinte documentação:

- requerimento à Presidência do CEE;
- ficha de identificação da instituição;
- cópia do Decreto nº 030/2001 de renomeação e reestruturação das unidades escolares da rede municipal de ensino;
- cópia do Parecer nº 0750/2004;
- laudo de Inspeção da Vigilância Sanitária;
- declaração técnica das condições de segurança;
- alvará de licença e funcionamento;
- documentos da diretora e da secretária substituídas;
- plano de desenvolvimento da escola e projeto político pedagógico;

Rua Napoleão Laureano, 500, - 60411-170 - Fátima - Fortaleza - Ceará
PABX (0XX) 3101-2008 / 3101-2011 / FAX (0XX) 85 3101-2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

Digitador: Neto
Revisora: Ana Bessa



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0607/2007

- proposta curricular;
- declaração do censo escolar de 2004/2005 e 2005-2006 e do relatório anual de 2002/2003/2004 e 2005;
- relação das melhorias realizadas no prédio; fotografias;
- projeto de execução da biblioteca;
- ofício encaminhando o novo quadro do corpo docente acompanhado das habilitações e autorizações temporárias;
- planta de localização da escola;
- relatório de verificação do 5º CREDE
- ficha de informação do CEE;
- informações nº 0035/2007 do NEB e nº 0494/2007 do NEB.
- ofício mudança de gestora escolar e complementação da documentação;
- relação do corpo docente;
- regimento escolar- 1ª e 2ª versão;

A EEIEF Dom Bosco funciona nos três turnos com uma matrícula total de duzentos e onze alunos, sendo trinta e dois na educação infantil, cento e trinta e cinco no ensino fundamental e quarenta e quatro da EJA. Consta na relação das melhorias realizadas, a pintura geral, o reparo nas instalações hidráulicas, elétricas, nos banheiros e limpeza da área descoberta. Para suprir a inexistência de quadra coberta e da biblioteca, a Escola utiliza os espaços do município e aguarda a entrega de um laboratório portátil de ciências. Segundo o relatório do 5º CREDE, a escola apresenta "condições regulares de localização e de infraestrutura, recursos didáticos, pedagógicos e humanos para atendimento aos níveis e modalidades de ensino que está sendo ministrado".

Na proposta pedagógica para a educação infantil é ressaltada a importância da formação integral da criança e das interações sociais que são estabelecidas a partir da convivência com outras crianças e adultos, que contribuem para a constatação das diferenças e do reconhecimento do outro. O processo de avaliação é realizado através da observação e registro do desenvolvimento da criança em cada área.

Na apresentação do Plano de Desenvolvimento da Escola é colocado que se trata de um processo de planejamento estratégico, desenvolvido de forma participativa pela comunidade escolar, com o objetivo de aprimorar a gestão, com vistas à melhoria da qualidade de ensino. No plano de ação é proposto o aumento da taxa de aprovação para 90%, a partir do incentivo e valorização dos professores e alunos, com a expedição de certificados, elogios, etc. A parceria com a família é destacada com a organização de palestras, campanhas e gincanas, além da elaboração conjunta de um documento sobre as normas de convivência. Acreditam



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0607/2007

que elevarão a taxa de frequência dos pais nas reuniões e atividades em 85%. Trabalham a avaliação da aprendizagem de forma contínua, diagnóstica, formativa e somativa.

O projeto pedagógico para a educação de jovens e adultos, pretende garantir ao educando a aquisição e domínio da leitura e da escrita e continuidade de estudos. O reconhecimento por parte dos alunos, como produtores de cultura, capazes de criar, participar ativamente e criticamente da sociedade.

O regimento escolar foi reapresentado, por solicitação da assessora técnica Francisca Vieira Cavalcante Soares, para ajustes às orientações do CEE, acompanhado da ata de elaboração datada de 6 de março de 2007.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996, Resolução nº 02/1978 do CNE, e as Resoluções nºs 361/2000, 372/2002, 395/2005 e 410/2006, deste Conselho.

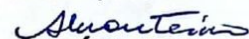
III – VOTO DA RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dom Bosco, no município de Ibiapina, autorização do funcionamento da educação infantil, renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprovação do ensino fundamental na modalidade educação de jovens e adultos, até 2009, concede autorização da direção em favor da professora Maria Lúcia Pereira Carvalho enquanto permanecer no cargo comissionado e, tendo que apresentar ao final do prazo certificado de especialização em gestão escolar e homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

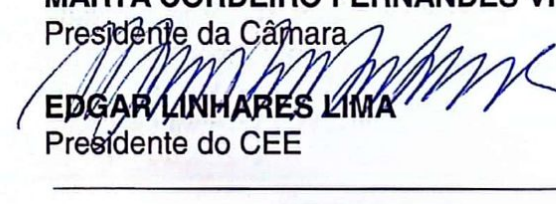
Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2007.


ANGÉLICA MONTEIRO

Relatora


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara


EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, - 60411-170 - Fátima - Fortaleza - Ceará
PABX (0XX) 3101-2008 / 3101-2011 / FAX (0XX) 85 3101-2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br